

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 1 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA N°03/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de LONDRINA-PR, referente à transporte de alunos até o Shopping Catuaí, no dia 14/11/2025, com saída às 9h e retorno às 16:30h.

**Considerando que** o atraso na publicação ocorreu devido a pendências na documentação;

**Considerando** que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

**Considerando** que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.01.06  
15:22:21 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 2 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA N°04/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **ARAPONGAS-PR**, referente à transporte de alunos para realizar a prova ENEM, no dia 09/11/2025, com saída às 11:20h e retorno às 18:45h.

**Considerando que** o atraso na publicação ocorreu devido a necessidade encontrada por este setor de exigir documentos que fundamentem a viagem;

**Considerando** que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

**Considerando** que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.01.06  
15:22:44 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 3 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA N°05/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.597.238-XX, matrícula nº832, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **ARAPONGAS-PR**, referente à transporte de alunos para realizar a prova ENEM, no dia 09/11/2025, com saída às 11:20h e retorno às 18:45h.

**Considerando que** o atraso na publicação ocorreu devido a necessidade encontrada por este setor de exigir documentos que fundamentem a viagem;

**Considerando que** os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

**Considerando que** todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.01.06  
15:23:06 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 4 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA N°06/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.597.238-XX, matrícula nº832, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **APUCARANA-PR**, referente à transporte de alunos para realizar a prova de Vestibular da UNESPAR, no dia 23/11/2025, com saída às 11:30h e retorno às 17:15h.

**Considerando que** o atraso na publicação ocorreu devido a necessidade encontrada por este setor de exigir documentos que fundamentem a viagem;

**Considerando que** os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

**Considerando** que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:0353795097  
Dados: 2026.01.06  
15:23:33 -03'00'  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 5 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA N°07/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **MARINGÁ-PR**, referente à transporte de alunos até o Parque do Ingá, no dia 18/11/2025, com saída às 07:50h e retorno às 15:00h.

**Considerando que** o atraso na publicação ocorreu devido a pendências na documentação;

**Considerando** que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

**Considerando** que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.01.06  
15:23:59 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 6 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA N°08/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **LONDRINA-PR**, referente à transporte de alunos até o Shopping Catuaí, no dia 14/11/2025, com saída às 9h e retorno às 16:30h.

**Considerando que** o atraso na publicação ocorreu devido a pendências na documentação;

**Considerando** que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

**Considerando** que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.01.06  
15:24:19 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 7 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA N°09/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, matrícula nº 879, CPF: XXX.379.509-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 12/01/2026 às 19:00h e estimativa de retorno no dia 14/01/2026 às 23:00h. Com a finalidade de **APRESENTAR PROJETOS E CAPTAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:0353795097  
Datas: 2026.01.06  
15:24:41 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2800 – PÁG. 8 – TERÇA -FEIRA – 06 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR

CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343

www.sabaudia.pr.gov.br

## EDITAL N° 001/2026

O Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que são considerados **FERIADOS** e dias religiosos, bem como **PONTOS FACULTATIVOS** no exercício do ano de 2026, as seguintes datas:

1º de janeiro (quinta-feira)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	feriado nacional
2 de janeiro (sexta-feira)	(recesso)	ponto facultativo
16 fevereiro (segunda-feira)	(recesso)	ponto facultativo
17 de fevereiro (terça-feira)	CARNAVAL	feriado nacional
18 de fevereiro (quarta-feira)	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	ponto facultativo até às 13 horas
03 de abril (sexta-feira)	PAIXÃO DE CRISTO (SEXTA-FEIRA SANTA)	feriado nacional
20 de abril (segunda-feira)	(recesso)	ponto facultativo
21 de abril (terça-feira)	TIRADENTES	feriado nacional
1º de maio (sexta-feira)	DIA DO TRABALHO	feriado nacional
04 de junho (quinta-feira)	CORPUS CHRISTI	ponto facultativo
05 de junho (sexta-feira)	(recesso)	ponto facultativo
07 de setembro (segunda-feira)	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	feriado nacional
1º de outubro (quarta-feira)	PADROEIRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS	feriado municipal
12 de outubro (segunda-feira)	PADROEIRA DO BRASIL NOSSA SENHORA APARECIDA	feriado nacional
28 de outubro (segunda-feira)	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ponto facultativo
02 de novembro (segunda-feira)	FINADOS	feriado nacional
15 de novembro (domingo)	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	feriado nacional
20 de novembro (sexta-feira)	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA	feriado nacional
26 de novembro (quinta-feira)	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	feriado municipal
25 de dezembro (sexta-feira)	NATAL	feriado nacional

**Observação:** A partir da data da publicação deste Edital, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão permanecer com suas portas fechadas, independentemente de aviso, das datas acima relacionadas. Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares. Não haverá expediente na Prefeitura em todas as datas acima relacionadas. Em casos especiais, serão baixados Decretos, que deverão ser obedecidos.

Prefeitura Municipal de Sabáudia (PR), 06 (seis) de janeiro de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035379  
50977

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*